



PROCESSO	1000019668/2015
INTERESSADO	ALEXANDRE CAVALCANTI ARQUITETURA - ME
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/PE - PROTOCOLO Nº 421631/2016

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0156 - 2016

Decide pela manutenção do auto de infração e aplicação da multa mínima ao processo de fiscalização nº 1000019668 / 2015 em nome de Alexandre Cavalcanti Arquitetura - ME.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE), reunido em 05 de dezembro de 2016, em sua 112ª Sessão Plenária Ordinária, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e do art. 28, inc. I e II do Regimento Interno deste CAU/PE, de 30 de janeiro de 2012, e;

Considerando a Deliberação nº 057/2016 - (CEP-CAU/PE) de 02 de junho de 2016, que decide pela manutenção do auto de infração e aplicação de multa devida;

Considerando o artigo 22 da Resolução do CAU/BR nº 22 de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre a apresentação de recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional, tendo a possibilidade de recorrer ao Plenário do CAU/UF;

Considerando que o auto de infração foi lavrado dentro das prerrogativas, prazos e procedimentos legais, garantindo ao interessado o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o voto fundamentado da Relatora do Plenário, a Conselheira Viviany Nogueira Ramos Guedes.

DELIBEROU:

1. Acompanhar, o entendimento da Comissão de Exercício Profissional bem como o entendimento da Relatora do Plenário, decidindo pela manutenção do auto de Infração e aplicação da penalidade mínima devida.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 08 (oito) votos favoráveis dos conselheiros Altemar Roberto Barbosa Freitas, Antônio José Lins de Azevedo, Claudia Verônica Torres Barbosa, Viviany Nogueira Ramos Guedes, Vânia Avelar de Albuquerque, Jório José Carneiro Barreto Cruz, Vânia Lúcia Torres Miranda e Vera Pires Viana **01(uma) ausência** do Conselheiro Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros.

Recife-PE, 05 de dezembro de 2016.

ROBERTO MONTEZUMA CARNEIRO DA CUNHA
Presidente do CAU/PE.



112ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Roberto Montezuma Carneiro da Cunha	-	-	-	-
Altamar Roberto Barbosa Freitas	X			
Antônio José Lins de Azevedo	X			
Viviany Nogueira Ramos Guedes	X			
Claudia Verônica Torres Barbosa	X			
Vânia Avelar de Albuquerque	X			
Jório José Carneiro Barreto Cruz	X			
Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros				X
Vânia Lucia Torres de Miranda	X			
Vera Pires Viana	X			

Histórico da votação:**Sessão Plenária nº:** 112ª Sessão Plenária Ordinária**Data:** 05/12/2016**Matéria em votação:** Concordância com o entendimento do Relator da Plenária que decide pela manutenção do auto de infração e aplicação da penalidade mínima ao processo de Fiscalização de nº 1000019668/2015 em nome de Alexandre Cavalcanti Arquitetura.**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausência (01) Total (09)**Ocorrências:** _____**Secretário da Sessão****Presidente da Sessão:**